



# Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 108/2022

A Prefeitura do Município de Divinolândia, inscrita no CNPJ sob n.º 46.435.921/0001-88, isento de Inscrição Estadual, com sede à Rua XV de Novembro, n.º 261, Centro, Divinolândia (SP), na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ANTÔNIO DE PÁDUA AQUISTI, RG n.º 6.399.104 e CPF n.º 866.458.898-87, doravante designado **PREFEITURA**, e a(s) empresa R CAVALLARO COMERCIAL DE TINTAS EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 33.824.478/0001-95, Inscrição Estadual n.º 600.216.560.118, com sede à Rua Guatemala, n.º 189, Bairro Jardim das Nações, na cidade de Salto, Estado de São Paulo, CEP 13.322-183, neste ato representado pelo Sr. Reginaldo Cavallaro, RG n.º 19.176.174-6 e CPF n.º 144.864.848-35, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto n.º 2749/2014, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Tinta demarcação viária à base de solvente amarela 18l - Tinta à base de resina acrílica. Rendimento médio - balde 18 litros - de 30 a 45 metros quadrados – espessura indicada de até 0,6 mm. Coloração Amarela. Marca Top Sinalização.	Lata	50	R\$ 518,00	R\$ 25.900,00
02	Tinta demarcação viária à base de solvente branca 18l - Tinta à base de resina acrílica. Rendimento médio - balde 18 litros - de 30 a 45 metros quadrados – espessura indicada de até 0,6 mm. Coloração Branca. Marca Top Sinalização.	Lata	50	R\$ 518,00	R\$ 25.900,00
03	Solvente para tinta viária 18l - Solvente para diluição. Especial para tinta de demarcação viária. Marca Top Sinalização.	Lata	20	R\$ 388,00	R\$ 7.760,00





# Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

05	Tinta piso cinza 18l - Tinta acrílica na cor cinza, para pisos cimentados e cerâmicos e áreas internas ou externas. Classificada na NBR – 11702 no item 4.5.6; Composição: resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, bactericidas e fungicidas. Apresentada em lata de 18 litros. Rendimento de até 250 m <sup>2</sup> /demão/lata. Devem ser entregues acompanhados da FISPQ. Produto referência Tinta Piso da Coral ou com qualidade equivalente ou superior. Marca Supremacor.	Lata	20	R\$ 260,00	R\$ 5.200,00
06	Tinta piso cinza 3,6l - Tinta acrílica na cor cinza, para pisos cimentados e cerâmicos e áreas internas ou externas. Classificada na NBR – 11702 no item 4.5.6. Composição: resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, bactericidas e fungicidas. Apresentada em galão de 3,6 litros. Rendimento de até 55 m <sup>2</sup> /demão/galão. Devem ser entregues acompanhados da FISPQ. Produto referência Tinta Piso da Coral ou com qualidade equivalente ou superior. Marca Supremacor.	Galão	20	R\$ 64,00	R\$ 1.280,00





# Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

07	Tinta piso azul 18l - Tinta acrílica na cor azul, para pisos cimentados e cerâmicos e áreas internas ou externas. Classificada na NBR – 11702 no item 4.5.6. Composição: resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, bactericidas e fungicidas. Apresentada em lata de 18 litros. Rendimento de até 250 m <sup>2</sup> /demão/lata. Devem ser entregues acompanhados da FISPQ. Produto referência Tinta Piso da Coral ou com qualidade equivalente ou superior. Marca Supremacor.	Lata	20	R\$ 260,00	R\$ 5.200,00
08	Tinta piso azul 3,6l - Tinta acrílica na cor azul, para pisos cimentados e cerâmicos e áreas internas ou externas. Classificada na NBR – 11702 no item 4.5.6. Composição: resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, bactericidas e fungicidas. Apresentada em galão de 3,6 litros. Rendimento de até 55 m <sup>2</sup> /demão/galão. Devem ser entregues acompanhados da FISPQ. Produto referência Tinta Piso da Coral ou com qualidade equivalente ou superior. Marca Supremacor.	Galão	20	R\$ 63,50	R\$ 1.270,00





# Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

09	Verniz 3,6l - Resina alquídica a base de óleo mineral semi secativo, hidrocarbonetos alifáticos, secantes organometálicos e pigmentos. Rendimento Galão (3,6 l): 120 m <sup>2</sup> . Marca Universo.	Galão	20	R\$ 135,50	R\$ 2.710,00
10	Verniz 900ml - Resina alquídica a base de óleo mineral semi secativo, hidrocarbonetos alifáticos, secantes organometálicos e pigmentos. Rendimento ¼ Galão (0,9 l): até 30 m <sup>2</sup> . Marca Universo.	1/4 galão	10	R\$ 38,00	R\$ 380,00
11	Tinta esmalte azul 3,6l - Tinta esmalte base água de secagem rápida para metais e madeira. Classificada na NBR – 11702 – tipo 4.2.2.1; cor azul del rey. Composição: resina acrílica modificada, pigmentos ativos e inertes, coalescentes, espessantes, microbicidas não metálicos e água. Apresentada em galão de 3,6 litros. Rendimento de até 75 m <sup>2</sup> /demão/galão. Devem ser entregues acompanhados da FISPQ. Marcas referência: Suvinil Esmalte Seca Rápido ou Tinta Esmalte Coralit Zero da Coral ou com qualidade equivalente ou superior. Marca Supremacor.	Galão	20	R\$ 109,00	R\$ 2.180,00
12	Tinta esmalte vermelho 3,6l - Tinta esmalte base água de secagem rápida para metais e madeira. Classificada na NBR – 11702 – tipo 4.2.2.1; cor vermelho. Composição:	Galão	20	R\$ 114,00	R\$ 2.280,00





# Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

	resina acrílica modificada, pigmentos ativos e inertes, coalescentes, espessantes, microbicidas não metálicos e água. Apresentada em galão de 3,6 litros. Rendimento de até 75 m <sup>2</sup> /demão/galão. Devem ser entregues acompanhados da FISPQ. Marcas referência: Suvinil Esmalte Seca Rápido ou Tinta Esmalte Coralit Zero da Coral ou com qualidade equivalente ou superior. Marca Supremacor.				
<b>13</b>	Tinta esmalte branca 3,6l - Tinta esmalte base água de secagem rápida para metais e madeira. Classificada na NBR – 11702 – tipo 4.2.2.1; cor branco brilhante. Composição: resina acrílica modificada, pigmentos ativos e inertes, coalescentes, espessantes, microbicidas não metálicos e água. Apresentada em galão de 3,6 litros. Rendimento de até 75 m <sup>2</sup> /demão/galão. Devem ser entregues acompanhados da FISPQ. Marcas referência: Suvinil Esmalte Seca Rápido ou Tinta Esmalte Coralit Zero da Coral ou com qualidade equivalente ou superior. Marca Supremacor.	Galão	20	R\$ 114,00	R\$ 2.280,00
<b>14</b>	Tinta esmalte preta 3,6l - Tinta esmalte base água de secagem rápida para metais e madeira. Classificada na NBR – 11702 – tipo 4.2.2.1; cor	Galão	20	R\$ 114,00	R\$ 2.280,00





# Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

	preta brilhante. Composição: resina acrílica modificada, pigmentos ativos e inertes, coalescentes, espessantes, microbicidas não metálicos e água. Apresentada em galão de 3,6 litros. Rendimento de até 75 m <sup>2</sup> /demão/galão. Devem ser entregues acompanhados da FISPQ. Marcas referência: Suvinil Esmalte Seca Rápido ou Tinta Esmalte Coralit Zero da Coral ou com qualidade equivalente ou superior. Marca Supremacor.				
15	Tinta esmalte verde escolar 3,6l - Tinta esmalte base água de secagem rápida para metais e madeira. Classificada na NBR – 11702 – tipo 4.2.2.1; cor verde escolar. Composição: resina acrílica modificada, pigmentos ativos e inertes, coalescentes, espessantes, microbicidas não metálicos e água. Apresentada em galão de 3,6 litros. Rendimento de até 75 m <sup>2</sup> /demão/galão. Devem ser entregues acompanhados da FISPQ. Marcas referência: Suvinil Esmalte Seca Rápido ou Tinta Esmalte Coralit Zero da Coral ou com qualidade equivalente ou superior. Marca Supremacor.	Galão	20	R\$ 114,00	R\$ 2.280,00
16	Tinta látex branca 18l - Tinta látex branca. Água, resina à base de dispersão aquosa de copolímeros	Lata	100	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00





# Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

	estireno-acrílico e vinil-acrílico, aditivos, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais, glicóis, espessantes, tensoativos, fungicida e bactericida à base de isotiazolinonas. Rendimento Lata (18 l): até 380 m <sup>2</sup> . Marca Supremacor.				
17	Tinta látex branca 3,6L - Tinta látex branca. Água, resina à base de dispersão aquosa de copolímeros estireno-acrílico e vinil-acrílico, aditivos, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais, glicóis, espessantes, tensoativos, fungicida e bactericida à base de isotiazolinonas. Galão (3,6 l): até 76 m <sup>2</sup> . Marca Supremacor.	Galão	20	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
18	Tinta látex azul 18L - Tinta látex azul. Água, resina à base de dispersão aquosa de copolímeros estireno-acrílico e vinil-acrílico, aditivos, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais, glicóis, espessantes, tensoativos, fungicida e bactericida à base de isotiazolinonas. Rendimento Lata (18 l): até 380 m <sup>2</sup> . Marca Supremacor.	Lata	30	R\$ 249,00	R\$ 7.470,00
19	Tinta látex azul 3,6l - Tinta látex azul. Água, resina à base de dispersão aquosa de copolímeros estireno-acrílico e vinil-acrílico, aditivos,	Galão	10	R\$ 64,00	R\$ 640,00







# Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

	pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais, glicóis, espessantes, tensoativos, fungicida e bactericida à base de isotiazolinonas. Galão (3,6 l): até 76 m <sup>2</sup> . Marca Supremacor.				
20	Tinta látex vermelha 18l - Tinta látex vermelha. Água, resina à base de dispersão aquosa de copolímeros estireno-acrílico e vinil-acrílico, aditivos, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais, glicóis, espessantes, tensoativos, fungicida e bactericida à base de isotiazolinonas. Rendimento Lata (18 l): até 380 m <sup>2</sup> . Marca Supremacor.	Lata	30	R\$ 249,00	R\$ 7.470,00
21	Tinta látex vermelha 3,6l - Tinta látex vermelha. Água, resina à base de dispersão aquosa de copolímeros estireno-acrílico e vinil-acrílico, aditivos, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais, glicóis, espessantes, tensoativos, fungicida e bactericida à base de isotiazolinonas. Galão (3,6 l): até 76 m <sup>2</sup> . Marca Supremacor.	Galão	10	R\$ 64,00	R\$ 640,00
22	Tinta látex cinza 18l - Tinta látex cinza. Água, resina à base de dispersão aquosa de copolímeros estireno-acrílico e vinil-acrílico, aditivos, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais, glicóis,	Lata	30	R\$ 249,00	R\$ 7.470,00







# Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

	espressantes, tensoativos, fungicida e bactericida à base de isotiazolinonas. Rendimento Lata (18 l): até 380 m <sup>2</sup> . Marca Supremacor.				
23	Tinta látex cinza 3,6l - Tinta látex cinza. Água, resina à base de dispersão aquosa de copolímeros estireno-acrílico e vinil-acrílico, aditivos, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais, glicóis, espessantes, tensoativos, fungicida e bactericida à base de isotiazolinonas. Galão (3,6 l): até 76 m <sup>2</sup> . Marca Supremacor.	Galão	10	R\$ 64,00	R\$ 640,00
26	Aguarras 5l - À base de solventes alifáticos e aromáticos, querosene (petróleo) e destilados (petróleo) leves tratados com hidrogênio. Marca Itagua.	Galão	20	R\$ 118,64	R\$ 2.372,80
27	Aguarras 900ml - À base de solventes alifáticos e aromáticos, querosene (petróleo) e destilados (petróleo) leves tratados com hidrogênio. Marca Itagua.	1/4 galão	20	R\$ 23,80	R\$ 476,00
28	Thinner 7000 900ml - Solvente para diluição. Maior concentração. Marca Itagua.	1/4 galão	50	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
29	Thinner 5000 18l - Mistura de solventes voláteis, devidamente balanceados, límpido, incolor, odor característico e inflamável. Marca Itagua.	Lata	20	R\$ 290,00	R\$ 5.800,00
31	Fundo preparador 18l - Resina a base de dispersão	Lata	20	R\$ 225,00	R\$ 4.500,00





# Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

	aquosa de copolímero acrílico e aditivos especiais. Rendimento Lata (18l): até 275 m <sup>2</sup> . Marca Supremacor.				
32	Fundo preparador 3,6l - Resina a base de dispersão aquosa de copolímero acrílico e aditivos especiais. Rendimento Galão (3,6l): até 55 m <sup>2</sup> . Marca Supremacor.	Galão	20	R\$ 58,00	R\$ 1.160,00
35	Selador 18l - Resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis e tensoativos etoxilados. Rendimento Lata (18l): até 120 m <sup>2</sup> . Marca Supremacor.	Lata	10	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
36	Selador 3,6l - Resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis e tensoativos etoxilados. Rendimento Galão (3,6l): até 24 m <sup>2</sup> . Marca Supremacor.	Galão	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
37	Massa Corrida 18l - É um produto de secagem rápida e excelente poder de enchimento, proporciona um acabamento liso. Rendimento Lata (18l): até 40-60 m <sup>2</sup> . Marca Supremacor.	Lata	10	R\$ 122,00	R\$ 1.220,00
38	Massa Corrida 3,6l - É um produto de secagem rápida e excelente poder de enchimento, proporciona um acabamento liso. Rendimento Galão (3,6l):	Galão	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00





# Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

	até 8-12 m <sup>2</sup> . Marca Supremacor.				
39	Massa Acrílica 18l - Resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, cargas minerais inertes, glicóis e tensoativos etoxilados. Rendimento Lata (18l): até 40-60 m <sup>2</sup> . Marca Supremacor.	Lata	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
40	Massa Acrílica 3,6l - Resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, cargas minerais inertes, glicóis e tensoativos etoxilados. Rendimento Galão (3,6l): até 8-12 m <sup>2</sup> . Marca Supremacor.	Galão	10	R\$ 54,00	R\$ 540,00
42	Silicone 280g - Silicone adesivo vedante antifungo e mofo. Utilizado para vedar, selar e calafetar, resistindo às variações de temperatura, água, maresia e a produtos de limpeza. Fixa e preenche espaços, suportando torções e tensões; absorve impactos, e tem boa adesão em materiais porosos. Marca Tek Bond.	Bisnaga	50	R\$ 52,20	R\$ 2.610,00
43	Silicone 50g - Silicone adesivo vedante antifungo e mofo. Utilizado para vedar, selar e calafetar, resistindo às variações de temperatura, água, maresia e a produtos de limpeza. Fixa e preenche espaços, suportando torções e tensões; absorve impactos, e tem boa adesão em materiais porosos. Marca Tek Bond.	Bisnaga	50	R\$ 16,80	R\$ 840,00





# Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

44	Lixa de ferro 36. Marca Tatu.	Unidade	20	R\$ 3,50	R\$ 70,00
45	Lixa de ferro 150. Marca Tatu.	Unidade	20	R\$ 2,75	R\$ 55,00
46	Lixa de ferro 220. Marca Tatu.	Unidade	20	R\$ 2,90	R\$ 58,00
47	Lixa de água 80. Marca Tatu.	Unidade	20	R\$ 1,70	R\$ 34,00
48	Lixa de água 180. Marca Tatu.	Unidade	20	R\$ 1,70	R\$ 34,00
49	Lixa de água 400. Marca Tatu.	Unidade	20	R\$ 1,62	R\$ 32,40
50	Lixa de massa 60. Marca Tatu.	Unidade	20	R\$ 1,00	R\$ 20,00
51	Lixa de massa 150. Marca Tatu.	Unidade	20	R\$ 0,80	R\$ 16,00
52	Lixa de massa 220. Marca Tatu.	Unidade	20	R\$ 0,80	R\$ 16,00
53	Lixa Seco 80. Marca Tatu.	Unidade	20	R\$ 4,30	R\$ 86,0
54	Lixa Seco 200. Marca Tatu.	Unidade	20	R\$ 3,68	R\$ 73,60
55	Lixa Seco 400. Marca Tatu.	Unidade	20	R\$ 3,68	R\$ 73,60
56	Trincha 395 3'. Marca Compel.	Unidade	20	R\$ 13,48	R\$ 269,60
57	Trincha 395 2.1/2'. Marca Compel.	Unidade	40	R\$ 9,06	R\$ 362,40
58	Trincha 395 2'. Marca Compel.	Unidade	20	R\$ 7,00	R\$ 140,00
59	Trincha 395 1.1/2'. Marca Compel.	Unidade	20	R\$ 5,74	R\$ 114,80
60	Trincha 395 1'. Marca Compel.	Unidade	20	R\$ 4,64	R\$ 92,80
61	Rolo Espuma 5cm. Marca Fenix.	Unidade	30	R\$ 2,62	R\$ 78,60
62	Rolo Espuma 9cm. Marca Fenix.	Unidade	30	R\$ 3,40	R\$ 102,00
63	Rolo Espuma 15cm. Marca Fenix.	Unidade	30	R\$ 4,46	R\$ 133,80
64	Rolo Espuma 23cm. Marca Fenix.	Unidade	30	R\$ 7,74	R\$ 232,50
65	Rolo Lã 5cm. Marca Fenix.	Unidade	30	R\$ 3,70	R\$ 111,00
66	Rolo Lã 9cm. Marca Fenix.	Unidade	30	R\$ 4,70	R\$ 141,00
67	Rolo Lã 15cm. Marca Fenix.	Unidade	30	R\$ 6,06	R\$ 181,80



# Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

	Fenix.					
68	Rolo Lã 23cm. Marca Fenix.	Unidade	30	R\$ 8,08	R\$ 242,40	
69	Cabo Rolo - Cabo plástico anatômico e ferro galvanizado, garantindo maior resistência. Marca Fenix.	Unidade	30	R\$ 6,10	R\$ 183,00	
70	Prolongador 2m. Marca Atlas.	Unidade	10	R\$ 39,20	R\$ 392,00	
71	Prolongador 3m. Marca Atlas.	Unidade	10	R\$ 62,00	R\$ 620,00	
72	Espátula Plástica 13,1x8,8cm. Marca Atlas.	Unidade	50	R\$ 3,72	R\$ 186,00	
73	Bandeja de Pintura 2,7L. Marca Fenix.	Unidade	10	R\$ 9,26	R\$ 92,60	
74	Caçamba de Pintura 10L. Marca Compel.	Unidade	10	R\$ 32,00	R\$ 320,00	
75	Palha de Aço espessura 0 80g. Marca Veja.	Unidade	50	R\$ 2,60	R\$ 130,00	
76	Palha de Aço espessura 1 80g. Marca Veja.	Unidade	50	R\$ 2,60	R\$ 130,00	
77	Palha de Aço espessura 2 80g. Marca Veja.	Unidade	50	R\$ 2,60	R\$ 130,00	
78	Fita Zebrada 200m. Marca Ecoconvert.	Unidade	20	R\$ 17,40	R\$ 348,00	
79	Fita Crepe 24mmx40m. Marca Adelbras.	Unidade	100	R\$ 8,46	R\$ 846,00	
80	Fita Crepe 48mmx40m. Marca Adelbras.	Unidade	100	R\$ 16,74	R\$ 1.674,00	
81	Fita Automotiva 18mmx50m. Marca Adere.	Unidade	50	R\$ 8,76	R\$ 438,00	
82	Fita Automotiva 24mmx50m. Marca Adere.	Unidade	50	R\$ 11,60	R\$ 580,00	
83	Fita Automotiva 48mmx50m. Marca Adere.	Unidade	20	R\$ 24,70	R\$ 494,00	
Total R\$ 171.783,40 (Cento e setenta e um mil, setecentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).						

## CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1 - Os pedidos serão formulados pela Gerência Municipal de Obras e Serviços de acordo com as necessidades do Município e Autorização de Compra será feita pela Gerência de Compras.



# Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

---

**2.2** - As entregas deverão ocorrer em prazo não superior a 7 (sete) dias corridos contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

**2.2.1** - Correrão por conta da DETENTORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

**2.3** – As entregas dos produtos deverão ser realizadas na Gerência Municipal de Obras e Serviços, sito a Rua Roque José Condolato, Centro nos horários das 08h00min às 11:00 min e das 13:30 min às 14:30 min horas.

**2.3.1** – Na hipótese de alteração do endereço a empresa licitante vencedora será comunicada.

**2.4** - Constatadas irregularidades no objeto, a PREFEITURA, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

**2.4.1** - Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I, determinando sua substituição;

**2.4.2** - Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

**2.5** - As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

## CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

**3.1** - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

## CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

**4.1** - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após cada entrega pelo Departamento Financeiro, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente conferida pelo Setor responsável pelo recebimento.

**4.2** - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

**4.3** - Quando da emissão das Notas Fiscais a mesma deverá ser emitida individualmente, de acordo com os pedidos realizados por cada Gerencia, e obrigatoriamente, conter, no seu corpo:

- I. O número do Procedimento Licitatório;
- II. O número do Pregão Presencial;



# Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

---

III. O número da Ata de Registro de Preços celebrado entre as partes;

IV. A identificação da Gerencia Municipal solicitante.

**4.3.1** - Não serão aceitas Notas Fiscais emitidas em desacordo com o disposto no item 4.3.

**4.4** - Havendo atraso nos pagamentos (salvo pelos motivos mencionados nos itens 2 e 3, sobre a quantia devida incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado.

## CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

**5.1** - Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão n.º 29/2022 e nesta Ata, o produto objeto deste ajuste.

**5.2** - Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o produto recusado.

**5.3** - Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

**5.4** - Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

## CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

**6.1** - Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

**6.2** - Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

**6.3** - Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado.

**6.4** - Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

## CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

**7.1** - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.





# Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

---

**7.2** - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CADASTRO DE FORNECEDORES.

**7.3** – O atraso injustificado na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

**7.3.1** – Advertência por escrito;

**7.3.2** – Multa equivalente a 10% (dez por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega até o limite de 30 (trinta) dias;

**7.3.3** – Multa equivalente a 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, quando será declarada a inexecução contratual;

**7.3.4** - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II - Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

**7.3.5** – Suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

**7.3.6** – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

## CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DE PREÇOS

**8.1** - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata de registro de preços e a retribuição do contratante para a justa remuneração do objeto da licitação, poderá ser repactuado o preço registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata.



# Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

---

**8.2** - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar na revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

**8.3** - Na hipótese da empresa solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais e/ou matérias-primas, etc.

## **CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VALIDADE, DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1** - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados a partir da data da publicação da homologação da licitação.

**9.2** - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao CONTRATANTE promover as negociações junto aos fornecedores.

**9.2.1** - Quanto o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o contratante convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**9.2.2** - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**9.2.3** - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**9.2.4** - Quanto o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**9.2.5** - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**9.3** - O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;



# Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

---

- b) o fornecedor não assinar a Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar a Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002;
- e) por razões de interesse público;
- f) em razão da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência do fornecedor;
- g) nas demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como no Edital desta licitação.

**9.3.1** - O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas letras “a”, “b” e “c” deste subitem será formalizado por despacho do responsável legal da CONTRATANTE, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**9.4** - O fornecedor poderá pleitear o cancelamento do seu registro de preço mediante solicitação por escrito e comprovando por documentos estar impossibilitado de cumprir com as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços. A solicitação do Fornecedor para o cancelamento do preço registrado deve ser formulada com antecedência de 30 dias, facultada a CONTRATANTE aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

**9.5** - A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

**9.6** - O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição do respectivo objeto registrado.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

**10.1** - Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO n.º 29/2022 com seus Anexos a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S).

**10.2** - A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

**11.1** - O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o da Comarca de São Sebastião da Grama.



# Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

---

11.2 - Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Divinolândia, 11 de Julho de 2022.

---

**Antônio de Pádua Aquisti**  
**Prefeito Municipal**  
**P/ PREFEITURA**

---

**Reginaldo Cavallaro**  
**R CAVALLARO COMERCIAL DE**  
**TINTAS EPP**  
**P/ DETENTOR**

**Testemunhas:**

---

Nome:  
RG nº:

---

Nome:  
RG nº:





# Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

---

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA

CONTRATADO: R CAVALLARO COMERCIAL DE TINTAS EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): 108/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E NÃO OBRIGATÓRIA DE TINTAS E MATERIAIS DIVERSOS PARA PINTURA A SEREM UTILIZADOS PELA GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

ADVOGADO;N.º OAB: /e-mail: ADVOGADO: Maria Carolina Medeiros Brandi /Nº OAB: 229841 /e-mail: [juridico@divinolandia.sp.gov.br](mailto:juridico@divinolandia.sp.gov.br)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Divinolândia, 11 de Julho de 2022.

---





# Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

---

## **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Antônio de Pádua Aquisti

Cargo: Prefeito

CPF: 866.458.898-87

## **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Antônio de Pádua Aquisti

Cargo: Prefeito

CPF: 866.458.898-87

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

### **Pelo contratante:**

Nome: Antônio de Pádua Aquisti

Cargo: Prefeito

CPF: 866.458.898-87

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Pela contratada:**

Nome: Reginaldo Cavallaro

Cargo: Sócio Gerente

CPF: 144.864.848-35

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Antônio de Pádua Aquisti

Cargo: Prefeito

CPF: 866.458.898-87

Assinatura: \_\_\_\_\_



# Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

## CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA

**CONTRATADA:** R CAVALLARO COMERCIAL DE TINTAS EPP

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º (DE ORIGEM): 108/2022**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E NÃO OBRIGATÓRIA DE TINTAS E MATERIAIS DIVERSOS PARA PINTURA A SEREM UTILIZADOS PELA GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Nome	Reginaldo Cavallaro
Cargo	Sócio Gerente
RG n.º	19.176.174-6
CPF n.º	144.864.848-35
Endereço (*)	Rua Jhon Kennedy, n.º 369, Bairro Bela Vista, Salto – SP, CEP 13.321-380.
Telefone	(11) 4602-2487/ (19) 99191-4775
E-mail Institucional	ademir@cavallarotintas.com.br
E-mail pessoal (*)	reginaldo@cavallarotintas.com.br

(\*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

### Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Antônio de Pádua Aquisti
Cargo	Prefeito Municipal
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Rua XV de Novembro, n.º 261, Centro.
Telefone e Fax	(19) 3663-8100
E-mail Institucional	gabinete@divinolandia.sp.gov.br
E-mail pessoal (*)	padoca.aquisti@bol.com.br

Divinolândia, 11 de Julho de 2022.

CONTRATADA

Nome Reginaldo Cavallaro

Cargo Sócio Gerente

CONTRATANTE

Nome Antônio de Pádua Aquisti

Cargo Prefeito Municipal